



Ata da 312ª, tricentésima décima segunda, reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, realizada em sete de janeiro de dois mil e vinte e um. Nesta data reuniu-se o Conselho Deliberativo do IPMJ de forma remota utilizando-se do aplicativo GoogleMeet em atendimento às determinações legais de prevenção a Covid19. A reunião teve início às 08h44 sob a presidência da Sra. Rossana Vasques com a presença dos conselheiros Antonio Alves de Moraes, Rosângela de Oliveira Faria, Wagner Tadeu Baccaro Marques, Rafaela Carvalho dos Santos, Marianna Biglenisa de Melo Stein, Willian Otávio Pereira, Edvaldo Ferreira, Natália Barbosa Barros, Márcia Aparecida de Siqueira Arnaldo, Reynaldo Bueno Prianti Neto, Rosemeire Godoy de Lima, José Ricardo Vinhas e Adriana Cristina de Souza Faria. Ausentes os conselheiros Evandro Paulino de Araújo e André Luis Cintra, este justificado. Participaram ainda da reunião o assessor da presidência Vanderlei Massarioli, a assessora Fabíola Melo S. Carneiro, o advogado do IPMJ Francisco Caluza Machado, a Diretora de Benefícios Sandra Pereira Rossi e o responsável pelo controle interno do IPMJ Carlos Augusto Zani. A presidente iniciou os trabalhos com cumprimentos e palavras de boas-vindas e manifestação pessoal de colaboração e incentivo a todos na mesma direção, sendo esta a primeira reunião de sua gestão que iniciou no primeiro dia do corrente mês. Seguiu-se a pauta. 1- Aprovação da ata da reunião anterior [311ª reunião ordinária]; a presidente solicitou a manifestação dos conselheiros caso houvesse alguma ressalva; não havendo nenhuma manifestação a ata foi aprovada por unanimidade. 2- Finanças (Investimentos Aprovação do Balancete Novembro/2020). A assessora Fabíola fez a apresentação do balancete de Novembro/2020 com alguns destaques. Das receitas orçamentárias destacou os repasses das contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos e pensionistas, sendo que a Câmara Municipal e o IPMJ fizeram os repasses referência Novembro/2020 e os demais órgãos referência Outubro/2020; todos efetuados regularmente. Os acordos de parcelamentos de servidores tiveram as parcelas pagas regularmente. A receita patrimonial refere-se a rendimentos auferidos sobre valores resgatados em fundos de renda fixa. Há restituições de valores pagos a dois servidores aposentados cujos proventos são insuficientes para cobrir o pagamento de convênio médico [acordo para pagamento UNIMED]. A compensação previdenciária COMPREV repassou para o IPMJ o valor de R\$ 469.484,19 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) referência outubro. Das receitas intra-orçamentárias destacou a efetivação dos repasses das contribuições patronais e alíquotas suplementares de todos os órgãos sendo que a Prefeitura deixou de repassar parte da contribuição patronal e parte da alíquota suplementar, com base na suspensão autorizada pela Lei Municipal nº 6.355, num total de R\$ 2.048.644,52 (dois milhões quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); este é o valor deixado de repassar pela Prefeitura ao IPMJ no mês. Os acordos de parcelamentos tiveram as parcelas repassadas regularmente, estando em dia. As páginas cinco e seis registram as despesas orçamentárias sendo consideradas despesas previdenciárias os pagamentos de benefícios, a COMPREV de responsabilidade do IPMJ e os custos com operações financeiras; a página sete registra as despesas extra-orçamentárias; a página oito o relatório financeiro; a página nove o extrato de movimentação da carteira de investimentos e as páginas dez a doze o demonstrativo de todas as despesas pagas por tipo despesa e centro de custo. O relatório gerencial registra a movimentação da taxa de administração, a execução orçamentária com as receitas e despesas previdenciárias, as receitas e as despesas administrativas empenhadas e o resultado financeiro superavitário de R\$



154.994,49 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos). As páginas seguintes demonstram em gráficos e percentuais, análises e comparativos de Despesas X Receitas, comportamento do Rendimento X Meta Atuarial e registra um patrimônio financeiro de R\$ 603.410.874,57 (seiscentos e três milhões quatrocentos e dez mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). "O mês de novembro foi um mês muito positivo". O balancete foi colocado para aprovação sendo aprovado conforme o parecer do Conselho Fiscal, ratificando-se as observações constantes do parecer. 3- Aprovação de Expedientes de Aposentadorias e Pensões. Foram enviados por e-mail aos conselheiros e estão sendo apresentados para aprovação, dezessete expedientes de concessão de benefícios; APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E PROVENTOS INTEGRAIS; Exp. nº 1.1.125/2020 de Marcos Vinicius Mattos de Vasconcelos Cruz; Exp. nº 1.1.127/2020 de Lucinalva Gonçalves da Silva; Exp. nº 1.1.128/2020 de Alessandra Rosa Beckmann Vital Ribeiro, magistério; Exp. nº 1.1.129/2020 de Doralice Fátima da Silva Ribeiro; Exp. nº 1.1.130/2020 de Armindo Vicente dos Santos; Exp. nº 1.1.131/2020 de Edilene Nogueira Abreu; Exp. nº 1.1.132/2020 de Heloisa Pereira; Exp. nº 1.1.133/2020 de Maria Dolores de Souza Xavier, magistério; Exp. nº 1.1.134/2020 de Ana Maria Franco de Matos; Exp. nº 1.1.135/2020 de Luis Carlos Marcilio; Exp. nº 1.1.136/2020 de Conceição Aparecida de Oliveira Dias. APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ PROPORCIONAL; Exp. nº 1.5.001/2020 de Massao Ueno; Exp. nº 1.5.002/2020 de Reinaldo Braz da Silva; Exp. nº 1.5.003/2020 de Maria da Conceição Gregório. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL; Exp. nº 1.4.009/2020 de Teodomiro Meira de Aguiar. PENSÕES; Exp. nº 2.2.011/2020 de Lídia Clara da Silva; Exp. nº 2.1.030/2020 de Maria das Graças Moraes do Prado. A conselheira Márcia solicitou registrar discordância de aprovação dos expedientes de Massao Ueno e Reinaldo Braz da Silva; entende a conselheira que a divergência nos laudos dos médicos da Prefeitura e do IPMJ enseja um terceiro laudo para definir se o benefício é aposentadoria por invalidez integral ou aposentadoria por invalidez proporcional; o advogado do IPMJ Dr. Francisco Caluza explicou que, conforme o seu parecer, no que diz respeito à aposentadoria, prevalece o laudo do médico perito do IPMJ, pois o laudo do médico da Prefeitura é circunscrito à medicina do trabalho, não definindo sobre aposentadorias; assim, os dois servidores têm direito à aposentadoria por invalidez proporcional. Registrada a divergência da conselheira Márcia, todos os expedientes foram aprovados. 4- Informes. A Senhora Presidente franqueou a palavra aos conselheiros. O conselheiro Edvaldo indagou se havia alguma informação sobre a construção da sede própria do IPMJ. A Senhora Presidente disse que devido ter assumido recentemente as funções, pouco teria a informar, mas que está se inteirando do andamento do processo e brevemente poderá dar informações mais atualizadas. Nada mais foi tratado e a reunião, realizada de forma remota, foi encerrada às 10h04. Eu, Antonio Alves de Moraes secretário, lavrei a presente ata a qual será assinada pela presidente e conselheiros presentes após sua aprovação. Jacareí, sete de janeiro de dois mil e vinte e um. *****

PRESIDENTE

Rossana Vasques

CONSELHEIROS



Adriana Cristina de Souza Faria

Antonio Alves de Moraes

Edvaldo Ferreira

José Ricardo Vinhas

Marcia Aparecida de Siqueira Arnaldo

Marianna Biglenisa de Melo Stein

Natália Barbosa Barros

Rafaela Carvalho dos Santos

Reynaldo Bueno Prianti

Rosângela de Oliveira Faria

Rosemeire Godoy de Lima

Wagner Tadeu Baccaro Marques

Willian Otávio Pereira